

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia–ES. www.camaramarilandia@es.gov.br

Projeto de Lei nº 080 de 17 de novembro de 2014.

and Annie succession and a	ing in the service			- Me	THE PERSON NAMED IN
	PR	OTO	100	Am Cod	
Camar	a Mun	icipal	de M	artifir	dla-ES
N.º 1	227	Fis. /	75	Livro,	O 9
Mariland		Con.	5/11	1	120 Kg
vianiano	113-53 -	2111.	and and a	THE DEPENDENT	and control to the state of
			nd analogo a vital print	DANK MERCAPAT	PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA
AND DELICATE ACCUSES	COLUMN TOWNS OF THE	A SECULAR	SAW LANGES L. N.	MANAGEMENT STATES	

EMENTA: Denomina "Fernandes Zeferino Lunz", Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani próximo a residência da senhora Euzilene Lopes no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espirito Santo no uso de suas atribuições legais APROVA:

Art. 1º. Denomina "Fernandes Zeferino Lunz", Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani, próximo a residência da senhora Euzilene Lopes no município de Marilândia/ES;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 17 de novembro de 2014.

Augusto Astori Ferreira

Vereador Autor

Tenório Gomes da Silva

Vereador Autor



Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia–ES. www.camaramarilandia@es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 080/2014

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem o intento de denominar "Fernandes Zeferino Lunz", Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani no município de Marilândia/ES.

Trata-se de mais de uma iniciativa para homenagear um cidadão Marilandense, além de proporcionar aos moradores uma localização propicia para fins de identificação postal e residencial.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos moradores da Comunidade e ainda a singela homenagem prestada ao congratulado e seus familiares.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 17 de novembro de 2014.

Augusto Astori Ferreira

Vereador Autor

Tenório Gomes da Silva

Vereador Autor